



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 1305/2018

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à aquisição de armamentos para a Subunidade da Polícia Militar de Treze de Maio/SC.”

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.931.550/0001-51, objetivando o repasse de recursos financeiros para aquisição de armamentos a serem utilizados pela Polícia Militar deste Município.

Art. 2º. O recurso para execução da presente Lei será no valor de R\$4.698,95 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. A Conveniada beneficiada por esta Lei terá que apresentar, obrigatoriamente, prestação de contas em até 30 (trinta) dias subsequente ao repasse.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 17 de Abril de 2018.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br